

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
PLANO DE OBRAS 2022/2024
RESOLUÇÃO Nº 23.599/2019 - ANEXO III - PRIORIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

GRUPO I: Obras com custos totais estimados compreendidos entre os limites atualizados estabelecidos nas alíneas *a* e *b* do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/1993

Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da pontuação Anexos I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Construção Muro 4ª ZE - J. Botânico	50.000,00	4	4	8	1
Unificação das ZE's 21/161 e 162 - Olaria	100.000,00	4	4	8	2
Construção Muro 25ª ZE - Santa Cruz	250.000,00	4	4	8	3

Obs.: As obras com custo total até o limite atualizado estabelecido na alínea *a* do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 poderão ser executadas sem previsão no plano de obras, conforme art. 1º, § 2º, desta resolução.

GRUPO II: Obras com custos totais estimados acima do limite atualizado estabelecido na alínea *c* do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/1993

Identificação do novo projeto	Custo total (R\$)	Pontuação Anexo I	Pontuação Anexo II	Soma da pontuação Anexos I e II (em ordem decrescente)	Prioridade
Reforma de parte do muro do NUAD	500.000,00	5	5	10	1
Construção Fórum Eleitoral São Gonçalo	5.000.000,00	5	5	10	2
Núcleo Administrativo CAJU - NUAD	30.000.000,00	5	5	10	3